



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Diretoria Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **painel de LED interno (indoor), incluindo fornecimento, instalação, configuração e treinamento**, destinado ao novo plenário da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

2.1 O objeto compreende a **solução completa de exibição digital**, incluindo:

- fornecimento de painel de LED indoor;
- estrutura de fixação;
- controladora e sistema de operação;
- cabeamento e componentes necessários;
- instalação e montagem;
- configuração e testes;
- treinamento operacional;

2.2 As especificações técnicas encontram-se no **ANEXO I**.

2.3 As especificações deverão ser atendidas em nível mínimo, sendo admitidos produtos **equivalentes ou superiores**, conforme art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução do objeto após assinatura do contrato, mediante recebimento de Requisição e em conformidade com as especificações descritas na Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação visa:

- modernização tecnológica do plenário;
- melhoria da comunicação visual institucional;
- suporte às sessões legislativas e transmissões;
- aumento da transparência pública;

A ausência da solução compromete a eficiência das atividades legislativas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A escolha por painel de LED, em detrimento de outras soluções (TV ou projetor), justifica-se por:

- maior durabilidade e vida útil;
- melhor visibilidade em ambientes iluminados;
- possibilidade de grandes dimensões sem perda de qualidade;



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Diretoria Administrativa

- ausência de sombras e distorções;
- melhor desempenho para transmissões;

5.2 Modalidade: Pregão Eletrônico

5.3 Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**

5.4 Execução: fornecimento com instalação completa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Equipamento novo e de primeiro uso

6.2 Garantia mínima de 12 meses

6.3 Assistência técnica

6.4 Conformidade com normas técnicas

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- até **15 dias úteis** após solicitação
- inclui instalação e testes

7.2 LOCAL

Os produtos deverão ser entregues na:

Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA

Av. Coronel Tancredo nº 670 – Centro

7.2.2 Horário: 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

7.3 INSTALAÇÃO

A CONTRATADA deverá:

- realizar montagem completa;
- instalar estrutura de fixação;
- configurar sistema;
- realizar testes operacionais;

7.4 TREINAMENTO

- operação básica
- uso do sistema
- boas práticas

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA;

8.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato;

8.3 Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

8.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de São Félix do Xingu ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

8.4 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

8.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de São Félix do Xingu, durante a execução do contrato;



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Diretoria Administrativa

- 8.6 Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta;
- 8.7 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante conforme cada Ordem de Fornecimento, na qual constarão: especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total;
- 8.8 Os produtos a serem adquiridos deverão ser novos/originais de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Designar servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos objetos contratados, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, comunicando à CONTRATADA e, quando necessário exigir a correção de falhas ou defeitos observados
- 9.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constada na execução dos serviços;
- 9.3 Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados neste Termo de Referência, assegurando os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço dos serviços;
- 9.4 Verificar se o objeto fornecido pela CONTRATADA atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência
- 9.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos contratados que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n° 14.133/2021, art. 115, caput)
- 10.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133/2021, art.117.caput)
 - 10.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n° 14.133/2021, art. 117, §1º)
 - 10.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei no 14.133/2021, art. 117, §2º)
- 10.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n° 14.133/2021, art. 119)
- 10.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei n° 14.133/2021, art. 120)
- 10.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n° 14.133/2021, art. 121, caput)
 - 10.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n° 14.133/2021, art. 121, §1º)



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Diretoria Administrativa

10.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.8 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa que deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão de regularidade fiscal Estadual, Certidão de regularidade fiscal Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1 Prazo de pagamento

11.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

11.2 Forma de pagamento

11.2.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

11.2.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021;

11.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.2.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com fundamentos no artigo 6 no seu inciso XLI da lei 14.133/21.

12.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13. ESTIMATIVA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O custo estimado total da contratação é de **195.118,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e dezoito reais)**.

13.1.1 Conforme a tabela, elaborada a partir de consulta junto ao banco de preço com licitações já finalizadas, cujo relatório de cotação consta anexo II do ETP. Para precificação fora utilizado a média aritmética entre três valores unitários diferentes, praticados por diferentes órgãos públicos através de procedimentos licitatórios.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Diretoria Administrativa

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2026 Atividade 2.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, subelemento 4.4.90.52.33 Equipamento para áudio, vídeo e foto, e Exercício 2026 Atividade 2.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.59 Serviços de áudio, vídeo e foto.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A empresa Contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas dos documentos apresentados em qualquer fase do serviço prestado. A aceitação da proposta obriga o seu proponente à execução do objeto deste Termo de Referência, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, que seja por erro ou omissão.

São Félix do Xingu-Pa, 18 de março de 2026

MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa da CMSFX-PA



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Diretoria Administrativa

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

PROCESSO Nº: 003-2026 – CMSFX-PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003-2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PAINEL DE LED INTERNO (INDOOR)</p> <ul style="list-style-type: none">• Finalidade: Instalação em plenário (ambiente interno).• Dimensões Totais: 3,00 metros (largura) x 2,00 metros (altura).• Resolução (Pixel Pitch): P2.5 (distância entre pixels de 2,5mm).• Tecnologia do LED: SMD (Surface Mounted Device) 3 em 1 (RGB).• Brilho: Mínimo de 500 nits (ajustável para ambiente interno).• Taxa de Atualização (Refresh Rate): Mínimo de 3.840Hz (ideal para transmissões de vídeo sem cintilação).• Ângulo de Visão: Mínimo de 140° Horizontal / 130° Vertical.• Sistema de Controle: Síncrono (reprodução em tempo real via HDMI) e Assíncrono (memória interna/Wi-Fi/USB).• Gabinete: Estrutura modular em alumínio ou aço, com manutenção frontal ou traseira conforme o local de instalação.• Alimentação: Bivolt automático (110V/220V).• Vida Útil Estimada: Mínimo de 100.000 horas.	UND	02	79.084,00	158.168,00



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Diretoria Administrativa

2	SERVIÇOS INCLUSOS: <ul style="list-style-type: none">• Instalação Completa: Montagem mecânica, cabeamento lógico e elétrico interno do painel e configuração do sistema.• Treinamento: Instrução técnica para operação do software de gerenciamento de conteúdo.• Garantia: Mínimo de 12 meses (ou conforme padrão do órgão).	UND	01	36.950,00	36.950,00
VALORTOTAL					195.118,00